



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 22 de dezembro de 2017 - Nº 5485

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7536

**REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 7057, DE 29 DE AGOSTO DE 2014 E LEI 7430, DE 24 DE AGOSTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogadas as Leis Municipais nº 7057, de 29 de agosto de 2014 e Lei nº 7430, de 24 de agosto de 2016, restabelecendo os efeitos da Lei nº 5738, de 04 de agosto de 2005, em sua redação final.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 21 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 27.431

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 23.024, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto nº 23.024, de 02 de julho de 2012, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º O Comitê se regerá por este decreto e será composto por 07 (sete) membros, todos vinculados à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, a serem designados por atos administrativos da Presidência Executiva do IPACI, sendo eles obrigatoriamente:*

*I – Presidente Executivo do IPACI;  
II – Diretor Financeiro do IPACI;  
III – Diretor Contábil do IPACI  
IV – Diretor Jurídico do IPACI;  
V – Presidente do Conselho Previdenciário do IPACI;  
VI – Gerente de Controle de Receita e Despesa; e  
VII – Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 27.432

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 26.925, DE 10 DE MAIO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício OF/IPACI/Nº 793/2017, de 20/12/2017, de Sequencial nº 48-793/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 26.925, de 10 de maio de 2017, que tratam, respectivamente, dos Representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo na composição do Conselho de Previdência do IPACI, ficam alterados passando a vigorar conforme segue:

*“Art. 1º (...)*

*I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO*

*Titulares: Tania Vianna Madureira  
Jair Varial Martins*

*Suplentes: Neuza Maria de Nazareth  
Luciane de Oliveira Pope Mion*

*II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO*

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

*Titulares: Pablo Lordes Dias  
 Fabiana Lopes dos Santos*

*Suplentes: Adriana da Silva Sampaio  
 Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento*

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 27.433**

**ALTERA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL MUNICIPAL - REFIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 7.514, de 28 de novembro de 2017 a qual instituiu o programa REFIS, e

**Considerando** a necessidade de fomentar a recuperação da economia local, principalmente no tocante à regularização dos tributos municipais das microempresas e das empresas de pequeno porte;

**Considerando** o interesse público municipal de proporcionar aos contribuintes o adimplemento de seus débitos tributários;

**Considerando** a importância de conceder aos contribuintes a oportunidade de regularizar suas dívidas com o Município antes do envio das Certidões de Dívida Ativa a protesto extrajudicial;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado para 30/03/2018 o prazo para adesão ao Programa de Regularização Fiscal Municipal – REFIS, conforme previsão constante no § 2º do art. 2º da Lei nº 7.514, de 28 de novembro de 2017.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 27.381, de 30 de novembro de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 27.434**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-21405/2017, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a designação temporariamente da professora abaixo mencionada, *garantida pela estabilidade de gestante*, constante do Decreto citado, conforme quadro com a respectiva carga horária, local de atuação e período discriminado, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
26.826/17	MONIQUE FIORI TIRELLO COSTA	PEB-C IV (Ciências)	24 h/s	Eneb Luiz Marques Pinto	24/12/17 a 21/01/19

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 965/2017**

**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.684/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 41.697/2017, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEME durante o mês de novembro de 2017, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 -

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
MARILENE PIASSAROLO	Agente Serv. da Educação	22
ROSA ERMÍNIA BOURGUIGNON SANTANA	Aux. Serviços Publ. Municipais	22
SIMONE JACOMELI DIAS	Agente Serv. Publ. Municipais	22
WIVERSON SILVA RAINHA	Agente Serv. da Educação	22

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2017.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 966/2017****AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.684/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 42.395/2017, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEME, durante o período de 01 de dezembro a 05 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
CRISTIANE FASSARELA SIMONATO SARTORIO	Agente Serv. da Educação	06
FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO	Secretário Escolar	06

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2017.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2017 - SRP - ID 703189**

Objeto: Aquisição de Material de Expediente II, com Lotes Exclusivos e Reserva de Cotas para ME e EPP. Acolhimento

das propostas a partir: 22/12/2017 às 17h30min. Abertura de propostas: 08/01/2018 às 09h00min. Início da Sessão de disputa: 08/01/2018 às 10h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2017 - SRP - ID 703207**

Objeto: Aquisição de Lâmpadas, com Reserva de Cotas para ME e EPP. Acolhimento das propostas a partir: 22/12/2017 às 17h30min. Abertura de propostas: 09/01/2018 às 09h00min. Início da Sessão de disputa: 09/01/2018 às 10h00min.

Os Editais estarão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/12/2017.

**MICHELLE OLIVEIRA MASSENA**  
Pregoeira Oficial

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 363/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03 de Novembro de 2016, publicada no DOM sob. Nº 5214 de 07 de Novembro de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Torna público a abertura de crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

## CÂMARA MUNICIPAL

SUPLEMENTAR					
Código Reduzido	Classificação Natureza de Despesa	Descrição da conta	Reduzido Prog. Trabalho	Fonte	Valor
01010001	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e salários	2.008	100000000000	RS 350.000,00
01010090	3.3.90.46.01.01	Auxílio-Alimentação	2.008	100000000000	RS 42.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					RS 392.000,00

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

## CÂMARA MUNICIPAL

ANULAR					
Código Reduzido	Classificação Natureza de Despesa	Descrição da conta	Reduzido Prog. Trabalho	Fonte	Valor
01010003	3.1.90.11.13.00	Incentivo a qualificação	2008	100000000000	RS 5.000,00
01010004	3.1.90.11.31.00	Gratificação por exercício de cargos	2008	100000000000	RS 10.000,00
01010005	3.1.90.11.33.00	Gratificação por exercício de função	2008	100000000000	RS 20.000,00

01010006	3.1.90.11.37.00	Gratificação por tempo de serviço	2008	100000000000	RS 12.000,00
01010007	3.1.90.11.44.00	Férias abono pecuniário	2008	100000000000	RS 10.000,00
01010012	3.1.90.11.47.00	Licença prêmio	2008	100000000000	RS 47.000,00
01010013	3.1.90.11.75.00	Subsídios agentes políticos	2008	100000000000	RS 15.000,00
01010029	3.3.90.30.24.00	Material para manutenção de bens imóveis	2008	100000000000	RS 10.000,00
01010030	3.3.90.30.25.00	Material para manutenção de bens móveis	2008	100000000000	RS 5.000,00
01010031	3.3.90.30.26.00	Material elétrico eletrônico	2008	100000000000	RS 13.000,00
01010057	3.3.90.39.05.00	Serviços técnicos profissionais	2008	100000000000	RS 20.000,00
01010060	3.3.90.39.11.00	Locação de Software	2008	100000000000	RS 20.000,00
01010073	3.3.90.39.35.00	Serviço de energia elétrica	2008	100000000000	RS 20.000,00
01010088	3.3.90.39.50.00	Serviços de telecomunicações	2008	100000000000	RS 6.000,00
01010102	4.4.90.52.19.00	Equipamentos de processamento de dados	2008	100000000000	RS 27.000,00
01010104	4.4.90.52.24.00	Mobiliário em geral	2008	100000000000	RS 32.000,00
01010116	4.6.90.71.02.01	Principal da dívida com INSS	2008	100000000000	RS 120.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>RS 392.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 365/2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03 de Novembro de 2016, publicada no DOM sob. Nº 5214 de 07 de Novembro de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Torna público a abertura de crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### **CÂMARA MUNICIPAL**

<b>SUPLEMENTAR</b>					
<b>Código Reduzido</b>	<b>Classificação Natureza de Despesa</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Reduzido Prog. Trabalho</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>

01010001	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e salários	2.008	100000000000	RS 30.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>RS 30.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

### **CÂMARA MUNICIPAL**

<b>ANULAR</b>					
<b>Código Reduzido</b>	<b>Classificação Natureza de Despesa</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Reduzido Prog. Trabalho</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
01010086	3.3.90.39.86.00	Manutenção cons. equipamentos proc. dados	2008	100000000000	RS 10.000,00
01010089	3.3.90.39.99.00	Outros serv. terceiros pessoa jurídica	2008	100000000000	RS 10.000,00
01010097	4.4.90.51.02.99	Obras em andamento	2008	100000000000	RS 10.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>RS 30.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **COMUNICADO**

NATURE STONE MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 28.741.770/0001-04, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a **ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE** da Licença de Operação - LO Nº 143/2015, válida até 15 de julho de 2019, através do protocolo nº 34437/2017, para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rod. Camilo Cola, s/nº, Região de Monte Líbano, Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente concedida para M. GONÇALVES - EPP, CNPJ Nº 13.315.038/0001-03.  
NF: 3889

### **COMUNICADO**

EGRAN COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 28.619.820/0001-85, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a **ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE** da Licença de Operação - LO Nº 05/2016, através do protocolo nº 43523/2017, para a atividade (22.05) – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de rochas ornamentais. Localizada à Rua Sebastião de Paiva Vidaurre, nº 111, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente concedida para G. LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 12.342.988/0002-37.  
NF: 3890